



LEI MUNICIPAL Nº 1.236/98

“ADEQUA PARÂMETROS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução orçamentária de 1998, o Poder Executivo poderá efetuar suplementações de dotações orçamentárias por anulação, utilizando, como recursos, dotações do orçamento no percentual de: 50% (cinquenta por cento), segundo o Art. 4º. Alínea “a”, inciso I, da Lei Municipal nº 1.209 de 06 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1998.

Heitor Mesquita Sabino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL